



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 519 de 2023

Autoriza o Prefeito Municipal alienar na modalidade Leilão, bens móveis (veículos, máquinas e equipamentos) que no momento estão inservíveis e dá outras providências.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de **CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em duas seções e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar mediante Leilão os seguintes veículos, sucata de veículos, máquina e materiais diversos:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	FIAT/FIORINO FLEX – ANO/MODELO:2011/2012– DE COR: BRANCA -PLACA:OFD-5718- CHASSI:– ***20338 - COMB:FLEX
02	NISSAN/GRAND LIVINA 18S – ANO/MODELO:2013/2014– DE COR: PRETA- PLACA:OXO- 2945-CHASSI:***45295 – - COMB:FLEX –
03	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – ANO/MODELO:2013/2013– DE COR: AMARELA- – - COMB:DIESEL –
04	RENAULT/MASTERAMB RONTAN – ANO/MODELO:2013/2013– DE COR: BRANCA- PLACA:NQI- 1842-CHASSI:***25149 – - COMB:DIESEL –
05	FIAT/UNO MILLE WAY ECON – ANO/MODELO:2011/2012– DE COR: BRANCA -PLACA:OFH-3029- CHASSI:– ***68310 - COMB:FLEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

06	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC – <i>ANO/MODELO:2008/2009– DE COR: AMARELA - PLACA:MOT-2E86 CHASSI:***26149</i> – <i>- COMB:DIESEL –</i>
----	--

Art.2º. O valor arrecadado com os bens alienados será aplicado na manutenção da frota, aquisição de veículos, para atender os trabalhos básicos do Município, sendo vedada a autorização desse valor no pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Art. 3º. O valor arrecadado com a venda dos veículos e demais bens será registrado como receita do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimba de Areia - PB, em 20 de setembro de 2023.

PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL